



21/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE
2021** -----

----- Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachopo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 17-11-2021:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezassete de novembro de dois mil e vinte um. -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata apresentada. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – SANEAMENTO EM ALÉM-RIO:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que pelo que percebeu, a calendarização para as obras de saneamento em Além-Rio completamente diferente em relação às outras e que está muito demorada. Referiu ainda que outras que tem conhecimento como o Monte dos Amores e Estação Biológica, que tem extensões maiores, foram feitas sem qualquer problema, ou estão em vias de serem feitas.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que tendo em conta que o projeto existente já tem alguns anos e se encontra descontinuado, terá de ser retificado, o que demorará algum tempo, pois existem outros projetos em carteira de saneamento básico e arruamentos numa escala maior, como são os casos de Azinhal e Sapos de Santana de Cambas. Solicitou aos serviços uma avaliação do projeto existente para o Além-Rio e é nessa fase que se encontra, de avaliação, para depois se poder encaixar, não se podendo parar as outras obras previamente agendadas, para fazer o saneamento em questão. Por outro lado, as obras são feitas de duas formas, por administração direta, se se tornar exequível pelos serviços, com capacidade interna para ser feito, ou por empreitada, onde é necessário um investimento diferente, com concurso. -----

----- O Vereador Luís Morais considera que se trata duma obra perfeitamente exequível pelos serviços, pois tem conhecimento na área e não é um processo muito complicado. O processo de saneamento do Monte dos Amores é mais recente que o de Além-Rio, e na sua opinião, não pode haver munícipes de 1ª e munícipes de 2ª. No entanto compreende a posição, desde que a mesma não caia em esquecimento. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não se podem parar todas as obras anteriormente calendarizadas e que atempadamente a obra será realizada. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 10.824.414,76€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 27.541,66€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 10.851.956,42€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS CONTRA A GRIPE – CONTINGENTE SNS:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 1017/2021, de 19 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Sendo a gripe uma das maiores causas de morte no nosso país, devido à sua fácil transmissão, e às inúmeras complicações que podem surgir e evoluir, é de extrema importância prevenir e/ou atenuar através da vacinação anual das populações.-----

Tendo em consideração que a Direção Geral de Saúde alterou o formato de vacinação anti gripe, devido à vacinação Covid, tornou-se inexecutável a realização da campanha “Vacinação anti gripe” através da Unidade Móvel Médico Social, o que tem sido efetuado anualmente desde 2002, o que certamente vai afetar o número de vacinas administradas. -----

Surgiu, entretanto, uma proposta de protocolo através da Associação Nacional de Farmácias, que, de alguma forma, poderá promover um maior sucesso quanto à vacinação. A proposta feita ao município passa pelo pagamento da administração da vacina nas farmácias (2,5€ por pessoa), para pessoas com menos de 65 anos, com patologias crónicas ou com outras condições abrangidas pela vacinação gratuita. Esta população em questão terá que aguardar a SMS que a DGS enviará para validar o direito das pessoas à vacina anti gripe gratuita, ou solicitar ao médico de família essa mesma informação através de uma declaração enviada também por SMS. O número de vacinas solicitadas está relacionado com a população do concelho, que resulta num total de 250 vacinas, que serão distribuídas pelas duas farmácias existentes, resultando em 125 vacinas para cada uma. Assim, o valor a pagar seria de 625€ (seiscentos e vinte e cinco euros), sendo que, a autarquia pagaria apenas as vacinas que fossem administradas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo. -----

7.1. - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS CONTRA A GRIPE – CONTINGENTE SNS - INTERVENÇÕES:-----

----- O Sr. Presidente informou que faria um esclarecimento inicial neste ponto, informou que o Município está disponível, como sempre esteve, a vacinar os munícipes com a vacina da gripe, porta a porta, via Unidade Móvel Médico Social. No entanto por má fé por parte de algumas pessoas que se refugiam nas redes sociais, surgiu informação errada de que o município este ano optou por não fazer vacinação da gripe porta à porta. Acontece que o SNS, sugeriu que fossem tomadas em simultâneo a vacina da gripe e a vacina da Covid, mas tendo em conta que após a tomada desta última é necessária uma espera de trinta minutos com supervisão médica, tornou-se inexecutável a realização dessa campanha através da



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Móvel do Município. Assegurou, contudo, que, todas as pessoas que não possuírem transporte para se dirigirem ao Centro de Saúde para a toma das vacinas, entrarão em contacto com a Câmara e a mesma providenciará transporte. Assegurando que não será por falta de transporte que alguém do concelho de Mértola ficará por vacinar. -----

7.2. - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÉRTOLA:-----

----- Do processo faz parte o parecer do SAJF, cujo teor se transcreve:-----
----- "Considerando que o Conselho Gral do Agrupamento de Escolas de Mértola está a terminar o seu mandato, torna-se necessário designar três representantes do Município para o Conselho Geral para o quadriénio 2021/2025. Segundo o disposto no nº4º do artº 14º da Lei nº 75/2008 de 22 de abril na redação dada pelo Dec. Lei nº137/2012 de 2 de julho " Os representantes do município são designados pela câmara municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia." -----

Face ao exposto deverá o presente documento ser submetido a reunião de câmara para designar o nome de três representantes para o Conselho Geral do Agrupamento de escolas de Mértola para o quadriénio 2021/2025. -----
s.m.e é o que me cumpre informar" -----

----- O Sr. Presidente propôs que a Vereadora Rosinda Pimenta, a Técnica Telma Graça e a Assistente Técnica Sandra Gomes, fossem as representantes do Município no Agrupamento de Escolas de Mértola. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

7.3. - ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE: --

----- Foi presente a informação DASUOM nº 1059/2021, de 26 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em reunião de Câmara realizada em dezoito de agosto de dois mil e vinte e um, foi decidido atribuir o suplemento remuneratório, previsto no art.º 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aos postos de trabalho cujo exercício das funções, apresentam condições mais exigentes, designadamente as decorrentes da prestação de trabalho, penoso ou insalubre. -----

Decorrido algum tempo após a sua implementação, verificou-se nos serviços da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Oram Municipais, algumas contingências na sua aplicação pela estimativa inicial do número de colaboradores a desempenharem funções com características penosas ou insalubres ser abaixo das necessidades verificadas no dia a dia, e por o posto de trabalho ocupado pelo trabalhador nem sempre poder ser o descrito no mapa de pessoal. -----

Verifica-se pontualmente a necessidade de um grande número de trabalhadores numa função durante um curto intervalo de tempo, pelo que o número inicialmente aprovado não dar enquadramento a estas situações. -----

Após um novo levantamento das necessidades dos serviços da DASUOM, indica-se no mapa anexo as mesmas. -----

Assim, propõe-se o envio da presente informação a reunião de câmara, no sentido de ser aprovado o novo número de postos de trabalho abrangidos pelo suplemento de penosidade e insalubridade nos serviços da Divisão de Ambiente Serviços Urbanos e Obras Municipais e que em caso de necessidade dos serviços, as tarefas possam ser executadas por colaborador da divisão da carreira de assistente operacional e que a mesma tenha efeitos retroativos ao início do ano de 2021." ----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

7.3. - ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que concorda com a proposta, mas questionou o porquê de o pessoal da limpeza e das piscinas não estar incluído na listagem de funcionários a receber o referido suplemento.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que não se trata de uma decisão totalmente direta do Município, mas sim legitimidade legal, enquadrada em legislação própria para o efeito. -----

7.4. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS FLUVIAIS COM POTENCIAL PARA DINAMIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DA VIA NAVEGÁVEL DO RIO GUADIANA - PARA RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 1066/2021, de 26 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Em anexo se remete o protocolo de colaboração para a elaboração de um estudo para identificação das infraestruturas fluviais com potencial para dinamização sustentável da via navegável do Rio Guadiana celebrado entre os Municípios de Mértola, Alcoutim, Castro Marim e Vila Real de S. António e a Docapesca- Portos e Lotas, SA para ratificação.-----

O protocolo visa assegurar a colaboração dos parceiros na elaboração do estudo da responsabilidade da Docapesca – Portos e Lotas, SA."-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o presente protocolo. -----

7.5. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CANDIDATURA PASTAGENS REGENERATIVAS:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 1067/2021, de 26 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Em anexo se remete o protocolo de colaboração a celebrar com a ESDIME para a execução da candidatura "Pastagens Regenerativas" com financiamento da Fundação La Caixa." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo. -----

7.6. - CARTÃO SOCIAL – COMISSÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE DECISÃO:

----- Foi presente a informação NEDS nº 1045/2021, de 26 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Após receção e análise de processos de renovação e alteração de atribuição de benefícios do Cartão Social, com base no Regulamento do Cartão Social, artº 4.º, nº 1, al. c), os/as beneficiários/as que não reúnem os requisitos para ser deferidos por pertencer a agregado familiar cujo rendimento mensal "per capita" é igual ou superior ao Salário Mínimo Nacional. -----

Na sequência da reunião realizada pela Comissão de Análise propõe-se o deferimento dos mesmos (relatório em anexo), por considerar que se justifica a atribuição dos benefícios previstos de acordo com o artigo 8.º do regulamento do cartão social. -----

Nestes termos, coloca-se à Superior Consideração da Câmara Municipal o deferimento ou não dos processos mencionados. -----

Relatório social em anexo -----

Proposta de atribuição de cartão social - Comissão de Análise -----



Informação para deferimento de pedidos de cartão social em anexo para despacho”
----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o
deferimento dos pedidos de cartão social em anexo ao processo. -----

7.6. - CARTÃO SOCIAL – COMISSÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE DECISÃO - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que na sua opinião, deveria ser revisto o
Regulamento do Cartão Social, tendo em conta que existem processos que não
cumprem os requisitos e que depois são deferidos, pois existem os critérios e
depois não são respeitados. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que existe um Regulamento próprio e que é
respeitado e é o próprio regulamento que permite que exista uma comissão de
análise, que tem a função de analisar os processos que são indeferidos, para pós
relatório técnico, e em reuniões de proximidade com as famílias, avaliar e perceber
efetivamente a situação económica do agregado familiar, sendo que muitas das
vezes os critérios que inviabilizam o indeferimento dos processos, trata-se de
heranças de família que aumenta o valor patrimonial para o que está determinado
em regulamento, inviabilizando o deferimento do cartão social, mas que também as
famílias não tiram dividendos desse património, bem como em muitos casos a
despesa com lares. Esclareceu ainda que nem todos os processos que são avaliados
pela comissão de análise, são deferidos no final. Ainda relativamente ao
regulamento do cartão social, o Sr. Presidente informou que está prevista uma
alteração ao regulamento no ano de 2022. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1. - CENTRO DE PATRIMÓNIOS E GALERIA DE BIODIVERSIDADE - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

----- Foi presente a informação NOPE nº 1040/2021, de 25 de novembro, cujo
teor se transcreve: -----

Em cumprimento de determinação verbal do senhor Presidente foram coligidos os
elementos necessários à abertura do procedimento para a execução da obra, os
quais se anexam à presente informação, designadamente:-----

-Programa do concurso-----

-Caderno de encargos, o qual compreende as condições técnicas gerais, as
especificações técnicas e projeto [anexo], que integra as respetivas peças escritas
e desenhadas, nomeadamente: -----

- Arquitetura (2.1) -----

-Estruturas/ Estabilidade (2.2) -----

-Instalações AVAC (2.3) -----

-Projeto de Instalações e equipamentos elétricos, de telecomunicações e de
segurança ativa (2.4) -----

-Segurança contra incêndios (2.5) -----

-Instalações Hidráulicas (2.6) -----

-Rede predial de distribuição de água-----

-Rede de drenagem de águas residuais -----

-Rede de drenagem de águas pluviais -----

-Estudo Acústico (2.7) -----

-Gás (isenção) (2.8) -----

-Plano de prevenção e gestão de resíduos para a construção (em projeto)-----

-Plano de segurança e saúde (em projeto) -----

-Mapa de Medições-----

-Mapa de Quantidades -----

-Lista de Preços Unitários -----

Não é prevista a adjudicação por lotes por razão de se tratar da construção de edifício técnica e funcionalmente incindível cuja unidade construtiva e funcional deve ser preservada o que não seria conseguido com a divisão em lotes.-----

O custo estimado para a obra importa, s/ IVA, em 2.900.000,00 EUR.-----

Para o início do procedimento, informa-se que:-----

- Caracterização dos trabalhos -----

A obra respeita à alteração de edifício existente para Centro de Patrimónios e Galeria de Biodiversidade. Integra a execução de trabalhos preparatórios, estruturas, alvenarias, revestimentos, acabamentos, carpintarias, serralharias, redes de infraestruturas e instalações técnicas e arranjos exteriores.-----

- Órgão competente para a decisão de contratar:-----

Câmara Municipal de Mértola, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º, artigos 36.º e 38.º todos do Código dos Contratos Públicos [doravante CCP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de janeiro, na redação atual, no uso das competências previstas nas alíneas f) e alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

- Requisitos técnicos na seleção das entidades-----

Nos termos do estabelecido na Lei n.º 41/2015 de 3 de junho, para a execução destes trabalhos, o adjudicatário deverá possuir alvará de empreiteiro de obras públicas, com as habilitações nas categorias e subcategorias adequadas à obra e trabalhos a realizar.-----

Propõe-se:-----

I-Procedimento para formação de contrato-----

Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do CCP.-----

Considerando o valor do orçamento, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, seja adotado como procedimento para celebração de contrato, concurso público. --

O valor, s/ IVA, estimado do orçamento: 2.900.000,00 EUR é inferior ao indicado na alínea a) do número 3 do artigo 474.º do CCP, inferior ao montante do limiar europeu para efeito de publicação obrigatória de anúncio no jornal Oficial da União Europeia.-----

II-Por consideração dos elementos do projeto seja determinado:-----

-Preço base do concurso: 2.900.000,00 EUR, com exclusão do IVA-----

-Prazo de execução: 540 dias.-----

-Critério de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Modalidade Multifator prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelos seguintes fatores e subfactores:-----

Fator: Preço da Proposta (EUR) – 55%-----

Fator: Valia Técnica da proposta - 45%-----

Subfatores:-----

-Programa de trabalhos e Cronograma Financeiro – 20%-----

-Memória Justificativa e Descritiva – 70%-----

-Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho – 10%-----

-Não adjudicação por lotes por razão de se tratar da construção de edifício técnica e funcionalmente incindível cuja unidade construtiva e funcional deve ser preservada o que não seria conseguido com a divisão em lotes.-----

III-Adjudicação em situação de exclusão de todas as propostas-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Em situação de exclusão de todas as propostas, excepcionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentado, adjudicar a proposta que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20 % o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, nos termos previstos no número 6 do artigo 70.º do CCP. -----

IV-A aprovação das peças do procedimento acima identificadas e anexas à informação para a abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra. -----

V-Que simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por: -----

Presidente: Rute Gomes -----

Vogal: Sandra Godinho -----

Vogal: Luís Salvador -----

Suplente: Ana Bento -----

Suplente: Maria José Mestre -----

VI-Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. ----

Propõe-se que previamente à abertura do procedimento, do teor da presente informação seja dado conhecimento a: -----

- Divisão de Administração e Finanças para informação financeira da conformidade de despesa, fundamentação da despesa e cabimento. -----

- Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Assessoria Jurídica para informação sobre a aprovação do projeto, parecer e licenciamentos com disponibilização de justificação para não adjudicação por lotes, fundamentação do preço base e prazo de execução. -----

Atento o valor base é competente para decisão de contratar: Câmara Municipal." ---

Do ponto de vista financeiro informa-se que as Grandes Opções do Plano para 2022 e anos seguintes consideram as dotações necessárias para fazer face ao investimento em presença. -----

----- Do processo faz parte a informação SPED nº 1065/2021, de 26 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que o Projeto Centro de Patrimónios e Galeria da Biodiversidade tem aprovado financiamento comunitário do Programa Alentejo 2020 no valor global de 1 460 108,80 euros em 3 operações distintas, -----

Considerando que a maior parte dos concursos lançados por outras entidades públicas têm ficado desertos de propostas -----

Considerando que os preços no Mercado de Obras Públicas têm vindo a subir de forma significativa -----

Considerando as alterações legais recentes na área da contratação pública que permitem, em situação fundamentada e por interesse público, ir até ao limite de 20% acima do preço base do procedimento lançado e de acordo com os requisitos e condicionantes legais -----

Considerando que a 3ª revisão às GOP para 2021 e anos seguintes foi aprovada pela Assembleia Municipal em 2 de setembro e que contempla a alteração dos valores para a empreitada no valor global estimado de 3.688.800,00 euros (inclui a possibilidade da adjudicação até ao limite de 20% acima da base e o valor do Iva) -

Considerando que a assunção de compromissos plurianuais do Município é competência da Assembleia Municipal e que na sessão de 2 de setembro autorizou o lançamento da empreitada pelos montantes constantes da proposta de revisão ---

Considerando que a 4ª revisão às GOP para 2021 e anos seguintes aprovou valores nas rubricas respetivas para execução da empreitada para 2022 e 2023 correspondentes aos necessários tendo em conta a calendarização do concurso-----
 Considerando que estão em preparação os documentos previsionais que vão ter em conta os valores das rubricas que asseguram os encargos e as receitas respetivas da empreitada para a construção do Centro de Patrimónios e Galeria da Biodiversidade-----

obra	rúbrica	Global
Reabilitação Armazéns	242:2016/8-3	1.277.212
Galeria	246:2016/11-2	1.023.000
Arquivo e reservas	251:2016/12-2	1.413.300
Empreitada Geral		3.713.512

No valor está incluído o compromisso relativo à Assistência Técnica dos projetos

Considerando que o concurso está em condições de ser aprovado, conforme informação da NOPE e da DPETAJ, -----
 Sugere-se o envio do processo para a próxima reunião de Câmara para aprovação e lançamento urgente da empreitada.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar: -----

I- Procedimento para formação de contrato -----

Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do CCP. -----

Considerando o valor do orçamento, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, seja adotado como procedimento para celebração de contrato, concurso público. --

O valor, s/ IVA, estimado do orçamento: 2.900.000,00 EUR é inferior ao indicado na alínea a) do número 3 do artigo 474.º do CCP, inferior ao montante do limiar europeu para efeito de publicação obrigatória de anúncio no jornal Oficial da União Europeia. -----

II- Por consideração dos elementos do projeto seja determinado: -----

- Preço base do concurso: 2.900.000,00 EUR, com exclusão do IVA -----

- Prazo de execução: 540 dias. -----

- Critério de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Modalidade Multifator prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelos seguintes fatores e subfatores: -----

Fator: Preço da Proposta (EUR) – 55% -----

Fator: Valia Técnica da proposta - 45% -----

Subfatores: -----

- Programa de trabalhos e Cronograma Financeiro – 20% -----

- Memória Justificativa e Descritiva – 70% -----

- Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho – 10% -----

- Não adjudicação por lotes por razão de se tratar da construção de edifício técnica e funcionalmente incindível cuja unidade construtiva e funcional deve ser preservada o que não seria conseguido com a divisão em lotes. -----

III- Adjudicação em situação de exclusão de todas as propostas -----

Em situação de exclusão de todas as propostas, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentado, adjudicar a proposta que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20 % o montante



do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, nos termos previstos no número 6 do artigo 70.º do CCP. -----

IV-A aprovação das peças do procedimento acima identificadas e anexas à informação para a abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra. -----

V-Que simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por: -----

Presidente: Rute Gomes -----

Vogal: Sandra Godinho -----

Vogal: Luís Salvador -----

Suplente: Ana Bento -----

Suplente: Maria José Mestre -----

VI-Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. ----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

9.1. - PROIBIÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO SACOS NO POSTO DE TURISMO – PROPOSTA DE VENDA DE SACOS:-----

----- Foi presente a informação GDPT nº 983/2021, de 9 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “No passado dia 01 de julho, entrou em vigor o diploma que proíbe os comerciantes de oferecerem sacos com as compras, sejam eles de plástico, cartão ou de qualquer outro material. (D.L nº 152-D/2017 de 11.12 na sua redação atual). O diploma refere que é proibida a disponibilização gratuita de sacos de caixa, pelo que todos os sacos que o posto de turismo fornece terão que ser pagos, caso o cliente não traga o seu próprio saco. -----

O posto de Turismo dispõe de 2 tamanhos de sacos em papel: -----

- Grandes (320x120x420), preço de compra à unidade 0,23€-----

- Pequenos (240x110x320), preço de compra à unidade 0,20€ -----

Propõe-se a venda dos sacos no Posto de Turismo e eventos pelos seguintes valores: -----

- Grandes, Preço Venda 0,30€ (preço de compra 0,23€ + IVA = 0,28€)-----

- Pequenos, Preço Venda 0,25€ (preço de compra 0,20 + IVA = 0,24€)-----

Consequentemente esse valor terá que ser inserido na tabela de taxas e outras receitas municipais de Mértola. -----

Propõe-se à próxima reunião de câmara.” -----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

9.2. - TRANSPORTES ESCOLARES - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PASSES ESCOLARES E PROTOCOLOS - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 1036/2021, de 18 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “1.Considerando que em 28 de fevereiro de 2019 foi celebrado contrato interadministrativo com a CIMBAL, de delegação de competências no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, excecionando o transporte escolar especializado, passando esta entidade a assumir a gestão do transporte público regulamentado pelo RJSPTP, incluindo a responsabilidade pela emissão das autorizações de exploração de serviço público de transporte regular de passageiros e pela contratualização do novo operador do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da CIMBAL -----

2.Considerando que desde 2019 a CIMBAL tem concedido autorizações provisórias para a exploração do serviço público à Rodoviária do Alentejo, SA -----

3.Considerando que em 2019 a CIMBAL lançou o concurso público ao qual apenas concorreu a Rodoviária do Alentejo, SA e cujo contrato entrará em execução em janeiro de 2022 pela nova entidade criada pela adjudicatária-----

4.Considerando que a operadora de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na área da CIMBAL continua em regime de exclusividade a ser a Rodoviária do Alentejo, SA e que, face à conjuntura resultante das medidas de combate ao COVID19, não se justificou lançar qualquer outra consulta pública que retirasse eficiência económica ao serviço público existente e que tem laborado com financiamento nacional do PROTRANS e do PART -----

5.Considerando que à semelhança do existente no anterior mandato autárquico, a Câmara Municipal de Mértola, na sua reunião de 20 de outubro de 2021, nos termos e para efeitos do disposto no art.34.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, deliberou delegar no seu Presidente, as suas competências para: -----

-Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços (al. f) do n. º1 do art.33.º da Lei n. º75/2013 de 12/09, na s/redação atual), até 748.196,85 € -----

(n. º2 do art.29.º do DL n. º197/99 de 8/06, na s/redação atual) podendo praticar os seguintes atos nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos: -----

- Decidir sobre o tipo de procedimento e determinar a respetiva abertura; -----

- Adjudicar e autorizar a realização da despesa; -----

- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (al.gg) do n. º1 do art.33.º da Lei n. º75/2013 de 12/09, na s/redação atual); -----

6. Considerando que as GOP para 2021 dispõem de rubricas adequadas e com verbas suficientes para cabimentar os valores e assegurar os compromissos até ao final do ano económico com as vinhetas dos alunos do concelho de Mértola e com os protocolos de prolongamento dos circuitos respetivos renovados para 2021-----

Face ao anteriormente exposto e em conformidade com o nº 1 do artigo 5º do CCP, por se tratar de contratação excluída, propõe-se que o Presidente da Câmara Municipal, com competência delegada, autorize a despesa relativa aos serviços de transporte da Rodoviária do Alentejo, SA até ao final de 2021, num valor estimado até ao final do ano: -----

- Aquisição de vinhetas para os passes escolares no valor global de 33.400 euros (setembro a dezembro)-----

- Prolongamentos previstos nos protocolos celebrados em 2004 e 2015 no valor global estimado de 24.000 euros (setembro a dezembro)-----

Mais se propõe que seja dado conhecimento do despacho do Presidente à próxima reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente. ----

9.3. - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS APLICAÇÕES AP2FILHO E SOCIALGEST, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS – ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 1036/2021, de 25 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do parecer do Chefe da DAF no documento Mydoc 5520, de 17-11-2021 para celebração de novo contrato de assistência técnica pelo período de três anos, ao software existente AP2Filho e SocialGest, por ajuste direto com o Sr. Nelson Fernando Correia Cavaco, NIF 207128804, propõe-se a adjudicação do referido procedimento pelo valor anual de 900,00 € o que perfaz o valor global de



2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), isento de IVA e nas demais condições da proposta, a fls. 4 deste processo. -----

Mais se informa que o contrato a celebrar no âmbito deste procedimento não tem encargos no corrente ano, mas a dotação para 2022 está prevista na rubrica 01.02.

- 02.02.19. -----
Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021." --

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do fornecimento em referência, conforme proposto. -----

9.4. - PROC. AQ. Nº 83/2021 – CONSULTA PRÉVIA - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMBAL – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 1046/2021, de 26 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do Relatório de Avaliação e Ordenação das Propostas, do procedimento de Consulta Prévia para fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário a granel, pelo período de dois anos, ao abrigo do Acordo Quadro da CIMBAL, propõe-se a adjudicação ao referido procedimento e aprovação da minuta do contrato, à empresa Petroibérica – Soc. Petróleos Ibero Latinos, S.A., pelo valor global de 560.464,50 € (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições propostas, em conformidade com o caderno de encargos. ----

Mais se informa que o contrato a celebrar no âmbito deste procedimento não tem encargos no corrente ano, mas a dotação para 2022 está prevista na rubrica 01.02.

- 02.01.02.02., GOP 43.431. 2011/10-1. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021." --

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do fornecimento em referência, conforme proposto. -----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

10.1. - BOLSAS DE ESTUDO "SERRÃO MARTINS" – ANO LETIVO 2021/2022:

----- Foi presente a informação NEDS nº 1045/2021, de 26 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "No âmbito da abertura de concurso para a atribuição e renovação de Bolsas de Estudo para estudantes do ensino superior, candidataram-se 71 alunos. -----

As candidaturas foram analisadas de acordo com os critérios definidos em Regulamento, resultando: -----

- Candidatos admitidos: 69 -----

- Candidatos excluídos: 2 -----

Considerando o exposto no Relatório anexo à presente informação, propõe-se a atribuição de Bolsas de Estudo aos 69 candidatos admitidos, por serem estes que possuem as condições exigidas no Regulamento Municipal. -----

Ressalva-se o facto de, em algumas destas atribuições, o valor a pagar não ficar definido uma vez que o mesmo depende do valor da Bolsa atribuída ou não, pela DGES e esta entidade ainda não emitiu a decisão final, sobre a candidatura efetuada por esses mesmos alunos. -----

Propõe-se à consideração superior a proposta de atribuição e exclusão, constante no anexo à Informação.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes às mesmas. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM - SAI O VEREADOR LUÍS MORAIS

10.2. - APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - PAAR 2021: -----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 1042/2021, de 25 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Atento ao deliberado em reunião de Câmara 18/08/2021, em que foi aprovado aplicar aos processos em curso as disposições do regulamento aprovado em assembleia municipal de 11/12/2014, no que concerne a conclusão/ execução dos contratos programa de desenvolvimento desportivo em curso no ano de 2021, e tendo em conta que o mesmo exige o cumprimento de um taxa de execução 90% referente à execução do PAAR para libertação da terceira prestação que corresponde a 10% do valor aprovado e, considerando que: -----

- A situação pandémica que ditou durante a maior parte deste ano limitações ou, até mesmo, interdições quanto à realização da maioria das atividades presentes nos planos de atividade dos clubes desportivos; -----

- A impossibilidade de cumprimento, pela razão apresentada no ponto anterior, da apresentação de relatório de resultados que confirme a realização das atividades já realizadas, requerido para a disponibilização da segunda prestação, referente a do valor aprovado; -----

- A dificuldade que muitos clubes atravessam, por via deste contexto de pandemia, que coloca em causa, nalguns casos, a sua continuidade; -----

- Por último, dada a importância mais que comprovada do contributo destas coletividades para a vida das comunidades em que estão inseridas; -----

Propõe-se, que como meio de incentivo à manutenção do associativismo desportivo do Concelho, e a exemplo do deliberado para o Associativismo cultural, não seja considerada a retenção da terceira prestação pelo incumprimento da referida taxa de execução e, feito o pagamento integral do PAAR mediante a apresentação do relatório final.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a não retenção da terceira prestação pelo incumprimento da referida taxa de execução e, feito o pagamento integral do PAAR mediante a apresentação do relatório final. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM - ENTRA O VEREADOR LUÍS MORAIS

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1. - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

----- Foi presente a informação STAAG nº 994/2021, de 12 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Por sua comunicação e-mail datada de 09 do corrente, veio a Paróquia de Mértola, solicitar a cedência das instalações do Pavilhão Desportivo Municipal para a realização das Jornadas Diocesanas da Juventude e solicitar a isenção do pagamento do valor das taxas previstas na alínea c) do nº 3, do artº 14º do capítulo IV – exploração de bens de utilidade pública, do regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais de Mértola (RTTORM). -----

Posteriormente, por sua comunicação e-mail datada de 12, também do corrente, veio aquela paróquia informar que as datas e horários em que pretendem utilizar



aquelas instalações são: - Dia 26 de novembro das 14h às 18h; - Dia 27 de novembro das 8h às 19h. -----

Assim, no seguimento do despacho do Sr. Chefe da DCPDJ, cumpre-me informar que, nos termos do RTTORM, a cedência daquelas instalações carece do pagamento, por parte utilizador, das taxas prevista na alínea, número e artigo supracitados. -----

Mais me cumpre informar que, nos termos do RTTORM câmara municipal pode casuisticamente e quando requerido, através de informação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais conforme preceituado na alínea d) do nº 2 do artº 9º, às corporações religiosas; legalmente constituídas, regra em que, salvo melhor opinião, me parece caber o requerente; -----

Assim, analisado o pedido, cumpre informar que o valor previsional para os encargos com a cedência das instalações ascende a **400,00 € (quatrocentos euros)**, de acordo com o especificado no quadro seguinte: -----

Designação	Quant.	Valor Dia/hora	Técnicos	Total
Cedência de Instalações				
Cedência de instalações, por dia ou fração/artº3º, nº3, al. c)	2	200,00€		400,00€
Subtotal				400,00€
IVA	Isento			0,00€
Total a pagar				400,00€

É o que me compete informar."-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a cedência das instalações e a isenção do pagamento de taxas.-----

11.2. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA COBERTURA: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 1050/2021, de 26 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Após receção e análise do processo para obras de conservação da cobertura, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b, e d). -----

Deste modo, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 7.725,00€ (sete mil setecentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído, para obras de conservação da cobertura.-----

A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (3.862,50€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 -

GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 28402/2021, de 26 de novembro). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsidio proposto. -----

11.3. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA COBERTURA, PAREDE EXTERIOR, CHAMINÉ E DEGRAUS INTERIORES: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 1051/2021, de 26 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Após receção e análise do processo para obras de conservação da cobertura, parede exterior, chaminé e degraus interiores, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b, e d). -----

Deste modo, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 6.850,10€ (seis mil oitocentos e cinquenta euros e dez cêntimos), com IVA incluído, para obras de conservação da cobertura, parede exterior, chaminé e degraus interiores. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (3.425,05€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 28404/2021, de 26 de novembro). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsidio proposto. -----

11.4. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – CONSTRUÇÃO DE CASA-DE-BANHO E RESPETIVA LIGAÇÃO À FOSSA: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 1052/2021, de 26 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Após receção e análise do processo para construção de casa-de-banho e respetiva ligação à fossa, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea c e d). -

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 4.909,90€ (euros), com IVA incluído, para a construção de uma casa-de-banho. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (2.454,95€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (2.454,95€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.” -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/080802 –
GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 28403/2021, de 26 de novembro).-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a
atribuição do subsidio proposto. -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do
público previsto na lei. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a
reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:05horas
anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:10horas.-----

----- Sendo 10:10horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da
Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos,
tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta,
na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada
por unanimidade.-----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou
encerrada a reunião eram 10:15horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e
assino. -----